



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.

INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Poder Legislativo com o objetivo de realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores portáteis de mão (dispositivos tipo *tablet*), acompanhados de capas protetoras dotadas de teclado integrado (conforme disponibilidade de mercado).

A justificativa apresentada pela área requisitante fundamenta-se na necessidade premente de modernização institucional, fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) e, primordialmente, na transição definitiva para o processo legislativo puramente digital, visando à celeridade, eficiência, transparência e sustentabilidade ambiental (redução drástica do uso de papel).

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica para exame e emissão de parecer sobre a legalidade e regularidade da minuta de edital, termo de referência e demais documentos instrutórios, nos termos da legislação vigente.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Antes de adentrar na análise da legalidade, cumpre delimitar o escopo de atuação deste órgão consultivo, estabelecendo as balizas de sua responsabilidade técnica.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

A manifestação desta Assessoria Jurídica possui caráter **estritamente consultivo e opinativo**, não detendo caráter vinculante nem poder de decisão. O controle exercido por este órgão é puramente de **legalidade formal**, em estrita observância às normas constitucionais e administrativas vigentes.

Ficam formalmente excluídos do âmbito de análise e de responsabilidade deste parecerista:

1. **Aspectos Técnicos e de Engenharia de TI:** A escolha das especificações dos aparelhos (memória, processamento, tamanho de tela, sistema operacional), bem como a compatibilidade com os sistemas internos da Casa, são de responsabilidade exclusiva dos órgãos técnicos e da equipe de TI requisitante.
2. **Juízo de Conveniência e Oportunidade:** A decisão de realizar a despesa neste momento e a definição do quantitativo de equipamentos necessários configuram mérito administrativo, cuja responsabilidade e discricionariedade recaem unicamente sobre a Autoridade Competente (Ordenador de Despesas).
3. **Aspectos Orçamentários e Financeiros:** A conferência da adequação orçamentária, a exatidão das pesquisas de preços de mercado e a existência de Lastro Financeiro são de competência técnica da Diretoria Financeira/Contábil do órgão.

Nesse sentido, a jurisprudência pátria, consolidada inclusive pelos Tribunais de Contas, afasta a responsabilidade do parecerista jurídico por eventuais falhas na execução, sobre preço decorrente de pesquisas de mercado deficientes ou inadequação técnica do objeto, desde que a peça jurídica não tenha incorrido em erro grosseiro ou dolo, o que não se verifica no presente caso.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Legalidade do Objeto e do Princípio da Eficiência:

A aquisição de equipamentos de informática para a migração para o processo legislativo eletrônico encontra amparo direto no princípio constitucional da **Eficiência** (art. 37, *caput*, da CF/88). A eliminação do papel e a virtualização dos



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

atos legislativos otimizam o tempo de tramitação das proposições, reduzem custos de armazenamento e impressão, e facilitam o acesso à informação pelo cidadão.

2. Do Enquadramento Legal da Contratação:

A contratação deverá observar os ditames da **Lei Federal n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, a modalidade de licitação adequada, por regra, seria o **Pregão**, em sua forma eletrônica (art. 6.º, XLI, combinado com o art. 29 da Lei n.º 14.133/2021), porém, devido ao pequeno valor envolvido, a administração optou pela Contratação Direta, conforme art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.

3. Da Análise dos Documentos Instrutórios:

A instrução processual deve conter, obrigatoriamente:

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Demonstrando a real necessidade da aquisição, o cálculo do quantitativo e a viabilidade técnica da solução escolhida (dispositivos móveis com teclado).
- **Termo de Referência (TR):** Contendo a descrição clara do objeto, critérios de aceitabilidade, obrigações da contratada (como prazos de garantia e assistência técnica) e sanções aplicáveis. Além ainda de justificativa para a necessidade da aquisição, o cálculo do quantitativo e a viabilidade técnica da solução escolhida (dispositivos móveis com teclado).
- **Pesquisa de Preços:** Realizada em conformidade com os parâmetros legais, demonstrando a compatibilidade dos preços estimados com os de mercado.

A minuta de edital e o contrato encartados aos autos guardam conformidade com os modelos padronizados e atendem formalmente aos requisitos exigidos pela legislação de regência.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Diante do exposto, sob o aspecto **estritamente jurídico-formal**, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, uma vez que a instrução processual atende aos requisitos da Lei n.º 14.133/2021, condicionado o prosseguimento ao cumprimento das seguintes recomendações formais:

1. Certifique-se nos autos a devida dotação orçamentária e a disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
2. Assegure-se de que o Termo de Referência não direcione a contratação para marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica robusta nos autos que demonstre a necessidade de padronização;
3. Reitera-se que a responsabilidade pela exatidão técnica do objeto e pelos valores estimados é exclusiva dos setores requisitantes e financeiros, estando este parecerista isento de qualquer corresponsabilidade sobre o mérito técnico ou econômico da contratação.

É o parecer, s.m.j., que submeto à consideração da autoridade superior para a tomada de decisão.

Nova Santa Bárbara, 10 de julho de 2026.

Maria Christine Wilcken

OAB/SP nº 222.177



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSIÇÃO PARA O PROCESSO LEGISLATIVO PURAMENTE DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria-NSB nº 03/2026**, designando Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/07/2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2026

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **005/2026**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSIÇÃO PARA O PROCESSO LEGISLATIVO PURAMENTE DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **13/07/2026**.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2026

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **005/2026**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSIÇÃO PARA O PROCESSO LEGISLATIVO PURAMENTE DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **13/07/2026**.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

publicações 13-07-26

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

13 de julho de 2026 às 09:58

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Favor publicar Dispensa Licitação 005/2026.

Favor Publicar Portaria Comissão Especial 010/2026.

2 anexos**PUBLICAR DISPENSA 005-2026 tablet para publicar.doc**
212K**CAMARA X PORTARIA 010-2026 comissão especial.doc**
199K

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2026

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **005/2026**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET)**, **ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER]**, **VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL**, **INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSIÇÃO PARA O PROCESSO LEGISLATIVO PURAMENTE DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **13/07/2026**.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **ELIEBER SGOBBI RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº **53.013.477/0001-78**, nos seguintes valores e condições: **R\$- 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais)**, pela entrega dos materiais.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], PARA O PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, e todos os demais documentos do Edital.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publicar homologação licitação 005-2026

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

17 de julho de 2026 às 10:45

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Favor Publicar Homologação da Dispensa de licitação 005/2026.

**Homologação Dispensa 005-2026 tablets.doc**

124K

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **ELIEBER SGOBBI RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ** sob nº **53.013.477/0001-78**, nos seguintes valores e condições: **R\$- 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais)**, pela entrega dos materiais.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], PARA O PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, e todos os demais documentos do Edital.
3. **DETERMINAR** **que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.**

Nova Santa Bárbara, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

ELIEBER SGOBBI RODRIGUES, inscrita no **CNPJ** sob nº **53.013.477/0001-78**, no valor de: **R\$- 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais)**, nos termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 005/2026**.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2026

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente